



Manual do aluno

- Apresentação sobre Mokiti Okada.....pág.3
- Apresentação do Patrono Mokiti Okada.....pág.4
- Apresentação da Faculdade Messiânicapág.5
- Atendimento
 - Informações administrativas.....pág.6
- Informações gerais
 - Dos cursos.....pág.7
 - Da matrícula.....pág.7
 - Da rematrícula.....pág.7
 - Da dispensa de disciplinas.....pág.7
 - Da avaliação e frequência.....pág.8
 - Da aprovação na disciplina.....pág.8
 - Da reprovação na disciplina.....pág.9
 - Do regime de dependência.....pág.9
 - Do trancamento de disciplina ou de matrícula.....pág.10
 - Do cancelamento da matrículapág.10
 - Da transferência.....pág.10
 - Dos exercícios domiciliares.....pág.10
 - Da monitoria dos cursos de graduação.....pág.11
 - Dos direitos e deveres do Corpo Discente.....pág.11
 - Do regime disciplinar geral.....pág.12
 - Biblioteca.....pág.13
 - Das orientações gerais.....pág.13-14
 - Currículo pleno do curso.....pág.15-16

Apresentação da Fundação Mokiti Okada

Instituída no Brasil, em 19 de janeiro de 1971, pela Igreja Messiânica Mundial do Brasil, a Fundação Mokiti Okada - FMO, que tem como patrono Mokiti Okada (1882-1955), é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Considerada de Utilidade Pública em âmbito federal pelo Decreto de Lei nº 89.057, de 24 de novembro de 1983, e no estado de São Paulo pelo Decreto Lei nº 20.848, de 14 de março de 1983, e no município de São Paulo em 18/4/2008 pelo Decreto nº 49.421, atua em todo o território nacional, desenvolvendo projetos que viabilizam a formação de uma sociedade harmoniosa e progressista.

A Missão da FMO

Concretizar a trilogia Verdade-Bem-Belo da Filosofia de Mokiti Okada, a fim de criar o mundo ideal – o Paraíso Terrestre.

A Visão da FMO

Elaborar, desenvolver e executar projetos nas áreas de educação, saúde, meio ambiente, arte e assistência social que promovam a verdadeira saúde, prosperidade e paz.

Os Valores da FMO

São os da Lei da Natureza, cuja verdade se manifesta em autêntico bem e se materializa em autêntico belo.

O Patrono, Mokiti Okada

"A Verdade é o caminho, o Bem é a ação, o Belo é o sentimento.

Desejo, ardentemente, que todos os cultivem".

Mokiti Okada

Mokiti Okada nasceu no Japão, no bairro de Hashiba, extremo leste de Tóquio, em 23 de dezembro de 1882. Faleceu em 10 de fevereiro de 1955, deixando prontas as bases para a construção de um mundo espiritual e materialmente evoluído, denominado por ele “Paraíso Terrestre”, expressão que significa a concretização do mundo ideal. Um mundo onde o pensamento, as palavras e as ações do ser humano se fundamentam na Verdade da Lei da Natureza, ou seja, no Grande Ordenamento Jurídico Universal, que submete, regula e harmoniza toda a Criação.

Ele realizou estudos sobre diversas áreas do conhecimento humano, como política, medicina, educação, filosofia, economia, entre outras, mas, sobretudo, dedicou-se ao estudo da religião, das artes e da agricultura, apresentando propostas viáveis para um desenvolvimento social integrado.

Incentivou a prática do altruísmo e a apreciação do Belo, como formas para a elevação da sensibilidade e a aplicação de um método agrícola sustentável que preserva o meio ambiente e promove a saúde de produtores e consumidores, oferecendo alimentos puros e saborosos.

Mokiti Okada deixou para a humanidade três grandes obras como protótipos do mundo ideal nas cidades de Hakone, Atami e Kyoto, no Japão, e dois museus de arte (nas cidades de Atami e Hakone), conceituados internacionalmente. E ainda, dos arranjos florais que ele mesmo fazia, nasceu o estilo Ikebana Sanguetsu, divulgado pela Fundação que leva o nome de seu patrono.

Organização Institucional – Faculdade Messiânica

Missão

“Formar cidadãos que façam da Verdade sua razão de viver, comprometidos com a construção de uma civilização espiritual e materialmente evoluída.”

Princípios norteadores

A Faculdade Messiânica terá como princípios a trilogia Verdade, Bem e Belo e a prática do altruísmo e espiritualismo.

Filosofia Educacional

"O verdadeiro objetivo da Educação é formar homens íntegros, isto é, homens que façam da justiça o seu código de fé e se esforcem para aumentar o bem-estar social, contribuindo para o progresso e a elevação da cultura."

Mokiti Okada

Nossa filosofia educacional baseia-se no princípio de que a verdadeira educação é aquela que ensina que o bem leva o homem à felicidade e à prosperidade e que o mal o leva à infelicidade e ao sofrimento, não só para quem o pratica, mas também para as pessoas à sua volta.

Atendimento ao Aluno

A Secretaria Acadêmica é um órgão de apoio que atende aos alunos nas questões relacionadas às atividades escolares.

O expediente é de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 20h30; aos sábados, das 9 às 12 horas.

Informações Administrativas

- 1 Somente a Secretaria está autorizada a receber e informar sobre o andamento das solicitações que lhe forem encaminhadas.
- 2 As solicitações à Secretaria são pessoais e feitas pela própria área do aluno; excepcionalmente, serão aceitas por terceiros, mediante procuração feita pelo aluno e cópia do Registro Geral (RG) do outorgado.
- 3 A Secretaria publica, no Quadro de Avisos, as informações que se fazem necessárias no decorrer do período letivo. O desconhecimento, por parte do aluno, de documentos ali fixados não o exime do cumprimento das disposições e dos prazos estabelecidos, bem como das sanções decorrentes.
- 4 A Secretaria não recebe nenhum tipo de trabalho discente. Todas as atividades propostas por professores deverão ser entregues, aos mesmos, nos prazos estipulados.
- 5 Os valores de taxas de documentos solicitados a secretaria estão publicados no mural da Faculdade Messiânica, site e ambiente virtual de aprendizagem - MOODLE.

Dos documentos expedidos pela Secretaria Acadêmica

DOCUMENTOS	PRAZO
Atestado ou Certidão ou Declaração	3 dias úteis
Trancamento de matrícula	-----
Prova substitutiva	De acordo com calendário
Histórico escolar	3 dias úteis
Transferência	20 dias úteis
Análise de currículo	3 dias úteis
Dispensa de disciplina	5 dias úteis
Exercícios domiciliares	5 dias úteis
Revisão de provas	5 dias úteis
2ª via do boletim	3 dias úteis
Programa de disciplina	5 dias úteis
Extrato para Imposto de Renda	3 dias úteis
Declaração de matrícula	3 dias úteis

INFORMAÇÕES GERAIS

A publicação deste Manual do Aluno atende às exigências do disposto no artigo 47 parágrafo 1.º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei n.º 9394/96 como segue:

Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 10 As instituições informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições, e a publicação deve ser feita, sendo as 3 (três) primeiras formas concomitantemente:

I – Em página específica na internet no sítio eletrônico oficial da instituição de ensino superior, obedecido o seguinte:

a) toda publicação a que se refere esta Lei deve ter como título “Grade e Corpo Docente”;

b) a página principal da instituição de ensino superior, bem como a página da oferta de seus cursos aos ingressantes sob a forma de vestibulares, processo seletivo e outras com a mesma finalidade, deve conter a ligação desta com a página específica prevista neste inciso;

c) caso a instituição de ensino superior não possua sítio eletrônico, deve criar página específica para divulgação das informações de que trata esta Lei;

d) a página específica deve conter a data completa de sua última atualização;

II – Em toda propaganda eletrônica da instituição de ensino superior, por meio de ligação para a página referida no inciso I;

III – Em local visível da instituição de ensino superior e de fácil acesso ao público;

IV – Deve ser atualizada semestralmente ou anualmente, de acordo com a duração das disciplinas de cada curso oferecido, observando o seguinte:

a) caso o curso mantenha disciplinas com duração diferenciada, a publicação deve ser semestral;

b) a publicação deve ser feita até 1 (um) mês antes do início das aulas;

c) caso haja mudança na grade do curso ou no corpo docente até o início das aulas, os alunos devem ser comunicados sobre as alterações;

V – Deve conter as seguintes informações:

a) a lista de todos os cursos oferecidos pela instituição de ensino superior;

Manual do aluno - Faculdade Messiânica

b) a lista das disciplinas que compõem a grade curricular de cada curso e as respectivas cargas horárias;

c) a identificação dos docentes que ministrarão as aulas em cada curso, as disciplinas que efetivamente ministrará naquele curso ou cursos, sua titulação, abrangendo a qualificação profissional do docente e o tempo de casa do docente, de forma total, contínua ou intermitente.

Dos cursos

- I- De graduação, abertas a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e que tenham sido classificados em processo seletivo, destinados à formação acadêmica e profissional, em nível superior;
- II- De pós-graduação *Stricto Sensu*, *Lato Sensu*, Especialização ou Aperfeiçoamento, abertos a portadores de diploma de graduação em nível superior ou equivalente e que satisfaçam os requisitos exigidos em cada caso e;
- III- De extensão e atualização, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelo colegiado competente.

Da matrícula

A matrícula é efetuada por disciplina, em um número mínimo de três, observada a compatibilidade horária.

No caso de não integralização do curso no tempo máximo de cinco anos, o aluno estará sujeito às normas constantes na legislação em vigor, à época.

Os atos de matrícula e rematrícula estabelecem entre a FACULDADE MESSIÂNICA e o aluno um vínculo contratual de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes e a aceitação, pelo matriculado, das disposições contidas no Regimento da Faculdade Messiânica, no Estatuto da FUNDAÇÃO MOKITI OKADA e nas demais normas aprovadas pelos órgãos deliberativos e executivos da FACULDADE MESSIÂNICA, respeitada a legislação pertinente.

Qualquer disciplina complementar ou eletiva só é oferecida quando houver, no mínimo, trinta alunos.

Da rematrícula

As matrículas devem ser renovadas semestralmente no período previsto no calendário escolar, online pela área do aluno.

Manual do aluno - Faculdade Messiânica

A não renovação da matrícula implica abandono do curso e desvinculação do aluno da FACULDADE MESSIÂNICA.

Da dispensa de disciplinas

É facultada a solicitação de aproveitamento de estudos aos alunos que estejam regularmente matriculados no curso de graduação.

(vide RESOLUÇÃO DG no. 001/2008 – REGULAMENTA O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E A ELABORAÇÃO DO PLANO DE ADAPTAÇÃO).

Da avaliação e frequência

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

A verificação e registro da frequência é de responsabilidade do professor, e seu controle, para o efeito de ser considerado reprovado na disciplina, o aluno que não obtenha frequência mínima de 75%, estabelecida em legislação específica, das aulas e demais atividades programadas, da Secretaria a qual divulgará ao final de cada semestre a frequência e as notas dos alunos dos cursos de graduação.

O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas provas, exercícios, projetos, relatórios e demais atividades programadas em cada disciplina.

A avaliação do desempenho do aluno em cada uma destas atividades é feita atribuindo-se uma nota expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até décimos.

A média de aproveitamento em cada disciplina é obtida mediante média aritmética simples entre as notas de provas, de trabalhos, de exercícios, de projetos, de relatórios e de demais atividades programadas.

Ao aluno que deixar de comparecer às verificações do aproveitamento na data fixada, pode ser concedida segunda oportunidade, se requerida no prazo de 2 (dois) dias e comprovado motivo justo.

Poderá ser concedida revisão da nota atribuída à segunda verificação, quando requerida no prazo de 2 (dois) dias da divulgação.

É vedado o abono de faltas ou o aumento de nota.

É promovido para a série seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas ou reprovado, no máximo em duas disciplinas.

Da aprovação na disciplina

Atendida em qualquer caso a frequência mínima de 75% às aulas e às demais atividades, é considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver média não inferior a 7,0 (sete).

A nota mínima de aproveitamento igual a sete dispensará a segunda verificação na disciplina.

Chamar-se-á nota de aproveitamento, a média das notas obtidas durante o ano letivo, antes da segunda verificação.

Submetido a segunda verificação, será aprovado o aluno que obtiver média aritmética mínima igual ou maior a 7,0 (sete), resultante da nota de aproveitamento e da segunda verificação.

Da reprovação na disciplina

O aluno será considerado reprovado na disciplina, se:

- I- a média das notas for inferior a 4,0 (quatro);
- II- a frequência for inferior à mínima estabelecida (75%); e
- III- a média final apurada nos termos do parágrafo único do Art. 79 do Regimento Interno for inferior a 7,0 (sete).

Do regime de dependência

Deverão ser cursadas em regime de dependência as disciplinas de séries anteriores àquela em que o aluno está matriculado e nas quais não obteve aprovação.

O aluno que não lograr aprovação em 3 (três) disciplinas, cursará apenas e tão somente as disciplinas nas quais não obteve aprovação, cumprindo nelas todas as exigências legais em termos de frequência e aproveitamento.

Das atividades complementares

As atividades complementares são consideradas curriculares e incorporadas ao histórico escolar do aluno, sendo seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

A instituição promoverá uma série de atividades complementares, com vistas a oferecer ao alunado possibilidade de uma complementação acadêmica. Estas atividades incluem a realização de seminários, jornadas de estudos, semanas de estudos, workshops, palestras, congressos, dentre outros.

Poderão ainda ser realizados outros eventos de interesse do curso, tais como: encontros culturais e literários, confraternizações acadêmicas, torneios esportivos etc.

Todas as atividades complementares serão realizadas com prévio conhecimento de toda a classe acadêmica, sendo aberta participação da comunidade, quer seja como ouvinte, quer seja como colaborador ou patrocinador ou outras formas de interesse do curso. (*vide REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES*).

Do trancamento de disciplinas ou de matrícula

O trancamento em ambos os casos será concedido, se requerido até o prazo estabelecido no calendário escolar.

É concedido o trancamento de matrícula para o efeito de interrupção temporária dos estudos, sendo mantida a vinculação à FACULDADE MESSIÂNICA.

Trancamentos consecutivos deverão ser justificados e dependerão de manifestação do Diretor Geral, que poderá ou não os conceder.

Do cancelamento de matrícula

Será cancelada a matrícula do aluno nos seguintes casos:

- a) a requerimento do interessado;
- b) por aplicação de pena disciplinar, nos termos deste Regimento;
- c) por abandono de curso e;
- d) por impossibilidade de integralização curricular no tempo máximo.

Da transferência

É concedida transferência de curso superior à instituição congênere, nacional ou estrangeira, nos termos da legislação vigente, em qualquer época, a requerimento do interessado.

As transferências *ex officio* dar-se-ão na forma da lei, a qualquer tempo e independentem da existência de vagas.

As transferências serão concedidas em conformidade com a legislação vigente, por meio de requerimento na Secretaria, em qualquer época do período letivo, independente de sua situação acadêmica, financeira ou disciplinar.

Dos exercícios domiciliares

O aluno em condições de saúde que não lhe permitam a freqüência às aulas, mas que se encontram em condições de aprendizagem, poderá requerer o benefício instituído pela legislação pertinente que prevê a atribuição de exercícios domiciliares, como compensação da ausência às aulas.

A aluna gestante, a partir do oitavo mês de gestação, poderá usufruir o benefício da lei, durante noventa dias.

Em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

O início e o fim do período em que é permitido o afastamento, em ambos os casos, serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola.

A Faculdade se reserva o direito de adotar providências de ordem legal, para averiguação da veracidade dos atestados médicos juntados ao pedido, ficando o aluno e o profissional sujeitos às penalidades civis e criminais no caso de falsificação.

O benefício deverá ser requerido pelo interessado ou por seu procurador, mediante apresentação de atestado médico, no prazo máximo de três dias úteis.

Da monitoria dos cursos de graduação

A FACULDADE MESSIÂNICA pode instituir monitor a partir do terceiro semestre do curso de graduação, nela admitindo alunos regulares, selecionados pelo Coordenador e designados pelo Diretor Geral da Faculdade, dentre os estudantes que tenham demonstrado rendimento satisfatório na disciplina ou na área da monitoria, bem como aptidão para as atividades auxiliares de ensino e pesquisa.

A monitoria não implica vínculo empregatício e será exercida sob orientação de um professor, vedada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular de disciplina curricular.

As atividades de monitoria obedecerão a regulamentos próprios elaborados pela Coordenadoria de Cursos.

(vide REGULAMENTO DE MONITORIA).

Dos direitos e deveres do corpo discente

São direitos e deveres dos membros do corpo discente:

- a) freqüentar as aulas e demais atividades curriculares aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- b) utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela FACULDADE MESSIÂNICA;
- c) votar e ser votado, na forma deste Regimento, nas eleições dos órgãos de representação estudantil;
- d) recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;
- e) observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro e fora da FACULDADE MESSIÂNICA, de acordo com princípios éticos condizentes; e

f) zelar pelo patrimônio da FACULDADE MESSIÂNICA.

O corpo discente terá como órgão de representação o Centro Acadêmico, regido por regimento próprio, por ele elaborado e aprovado de acordo com a legislação vigente.

Do regime disciplinar geral

O ato de matrícula importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a Faculdade, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação do ensino, neste Regimento e, complementarmente, às baixadas pelos órgãos competentes.

Na aplicação das sanções disciplinares será considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:

- I- primariedade do infrator;
- II- dolo ou culpa;
- III- valor do bem moral, cultural ou material atingido; e
- IV- grau de autoridade ofendida.

Ao acusado será sempre assegurado o direito de defesa.

A aplicação a aluno de penalidade que implique afastamento, temporário ou definitivo, das atividades acadêmicas, será precedida de inquérito administrativo, mandado instaurar pelo Diretor Geral.

Em caso de dano material ao patrimônio da FACULDADE MESSIÂNICA, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator estará obrigado ao ressarcimento.

Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I - advertência verbal, por inobservância às normas estabelecidas pela FACULDADE MESSIÂNICA;

II - repreensão, por escrito, por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item I, e;
- b) fraude na execução de provas ou trabalhos escolares.

III - suspensão, por:

- a) incidência nas faltas previstas no item II, quando estas forem de natureza grave e;
- b) desrespeito à direção, professores ou funcionários da FACULDADE MESSIÂNICA.

III - desligamento, por:

- a) reincidência nas faltas de natureza grave e;
- b) casos disciplinares graves, ao critério da direção da FACULDADE MESSIÂNICA.

Da aplicação da penalidade de suspensão ou de desligamento cabe recurso ao Conselho de Cursos.

Da Biblioteca

A Biblioteca tem por objetivo o apoio ao desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem através da disponibilização de um acervo moderno e informatizado, com publicações especializadas, empréstimos de obras e outros serviços de suporte de pesquisa.

A retirada de material é permitida aos alunos cadastrados na Biblioteca como usuários.

É terminantemente proibido fumar, beber ou entrar com qualquer espécie de gênero alimentício.

O horário de funcionamento da Biblioteca é das 9 horas às 21 horas, de segunda a sexta-feira.

(vide REGULAMENTO DA BIBLIOTECA E MANUAL DO USUÁRIO).

Das orientações gerais

O ano letivo, independentemente do ano civil, abrangerá os dias de trabalho acadêmico efetivo de, no mínimo, duzentos dias, excluído o tempo reservado aos exames finais, conforme o estabelecido na legislação específica.

O ano letivo prolongar-se-á sempre que necessário, para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o cumprimento dos conteúdos programáticos e das cargas horárias estabelecidas nos projetos de ensino das disciplinas.

As aulas são ministradas de segunda a sexta-feira no período matutino, das 8 horas às 11h40; no período noturno, das 18h30 às 22h10.

Em atendimento à legislação em vigor, a Faculdade Messiânica mantém afixada em local visível junto à Secretaria de alunos, as condições de oferta do curso, informando especificamente o seguinte:

- I. ato autorizativo expedido pelo MEC, com a data de publicação no Diário Oficial da União;
- II. dirigentes da instituição e coordenador de curso efetivamente em exercício;
- III. relação dos professores que integram o corpo docente do curso, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho;
- IV. matriz curricular do curso;

V. valor corrente dos encargos financeiros a serem assumidos pelos alunos, incluindo mensalidades, taxas de matrícula e respectivos reajustes e todos os ônus incidentes sobre a atividade educacional.

Obs.: A expedição do diploma considera-se incluída nos serviços educacionais prestados pela Faculdade Messiânica, não ensejando a cobrança de qualquer valor, ressalvada a hipótese de apresentação decorativa, com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais, por opção do aluno.

A Faculdade Messiânica mantém em página eletrônica própria, e também na biblioteca, para consulta dos alunos ou interessados, registro oficial devidamente atualizado das informações acima citadas, além dos seguintes elementos:

I. projeto pedagógico do curso e componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação;

II. conjunto de normas que regem a vida acadêmica, incluídos o Estatuto ou Regimento que instruíram os pedidos de ato autorizativo junto ao MEC;

III. descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionada à área do curso, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização;

IV. descrição da infra-estrutura física destinada ao curso, incluindo laboratórios, equipamentos instalados, infra-estrutura de informática e redes de informação.